



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de maio de 2020

Edição 83

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 24.999, DE 3 DE MAIO DE 2020.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a decisão no bojo da Ação Civil Pública nº 1005412-45.2020.4.01.4100 onde o Juiz Federal Plantonista deferiu o pedido liminar para suspender o estabelecido no § 2º do art. 4º e no parágrafo único do art. 8º, ambos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, que "Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Ficam suspensas até o dia 17 de maio de 2020, as atividades educacionais presenciais nas redes estadual e municipal de ensino público, assim como em todas as instituições da rede privada de ensino.

§ 1º As instituições de ensino poderão fazer uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais enquanto durar a situação de pandemia, nos termos da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação.

§ 2º A suspensão das aulas na rede de ensino pública do Estado de Rondônia, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares a ser definido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

§ 3º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela SEDUC, após o retorno das aulas. "

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0011361146

### SUGESP

Portaria nº 154 de 28 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**Considerando** as determinações contidas no Decreto nº 24.891, de 23/03/2020, que altera e acrescenta o Decreto nº 24.887, de 20/03/2020, o qual dispõe acerca da prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus Covid-19, especificamente com relação ao disposto no Art. 4º - IV - *dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas {...}*, e ao Capítulo II, Art. 5º, § 2º, respectivamente;

**Considerando** que a Administração está compromissada com a saúde pública e bem estar de todos, visando a diminuição da aglomeração dos servidores que desenvolvem suas atividades laborativas nesta Superintendência, no intuito da não propagação da doença;

**Considerando**, o constante Memorando nº 31/2020/SUGESP-TACENTRO, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.163438/2020-63;

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** o gozo de férias da servidora **ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA**, matrícula 300137236, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na unidade do TUDO AQUI CENTRO-PVH, referente ao exercício 2019, as quais estavam programadas para o período de 01/07/2020 a 10/03/2020, conforme Portaria nº 393/2019/SUGESP-GRH, e o período de 13/07/2020 a 22/07/2020, conforme Portaria nº 76/2020/SUGESP-GRH, ficando transferida para fruição no período de **22/04/2020 a 11/05/2020 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 28 de abril de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0011314383

**SEGEP**

Portaria nº 4249 de 22 de abril de 2020

segep-ncsr

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.343792/2019-65,

**RESOLVE:**

**Convalidar a Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição do **Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO**, no período de 1.3.2019 a 28.2.2022, para o triênio 2019 a 2022, com base no Argo 20, § 4º da Constituição Estadual, Argo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **CARLOS ROBERTO MAIORQUIN**, Médico, matrícula n. 300038849, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0011234950

Portaria nº 4402 de 27 de abril de 2020

segep-ncsr

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.001881/2018-03,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria n. 914/2020/SEGEP-NCSR, de 23.1.2020, que **Prorrogou Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a contar de 1.5.2020**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **HELAINÉ CRISTINA DE AVILA**, Professor Classe C, matrícula n. 300050621, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0011294861

Portaria nº 4257 de 22 de abril de 2020

segep-ncsr

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0030.141880/2019-34,

**RESOLVE:**

**Convalidar a Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição da **Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal - FEBRAFISCO**, no período de 1.4.2019 a 31.3.2022, e com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE**, Técnico Tributário, matrícula n. 300049372, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0011235264

Portaria nº 4247 de 22 de abril de 2020

segep-ncsr

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0036.557437/2019-21,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **1.2.2020**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANIÉLI NUCIANA ARAÚJO DE CARVALHO DOWLING**, Fisioterapeuta, matrícula n. 300104854, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0011234823

Portaria nº 4255 de 22 de abril de 2020

ncsr

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.414060/2019-27,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A LICENÇA PATERNIDADE**, no período de 24.9.2019 a 29.9.2019, ao servidor **WANDERSON AZEVEDO LIMA**, Assessor Técnico Regional, matrícula 30056268, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011235141

Portaria nº 4401 de 27 de abril de 2020

segep-ncsr

**A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.001881/2018-03,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 23.3.2020, os termos da Portaria n. 1366/2018/SEGEP-NCSR, de 5.3.2018, que **Prorrogou Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a contar de 1.5.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **HELAINÉ CRISTINA DE AVILA**, Professor Classe C, matrícula n. 300050621, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0011294808

**SUPEL****AVISO  
DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico N.º 182/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico N.º 0033.282690/2019-46.

Objeto: Aquisição de ambulância para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: **FTM VIATURAS E CARROCERIAS LTDA - ME**, conforme decisão abaixo:

"Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso e Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

**DECIDO:**

**MPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **FTM VIATURAS E CARROCERIAS LTDA-ME**, mantendo a classificação da proposta da recorrida **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** no certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA."

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0011343020

**AVISO  
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 182/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico N.º 0033.282690/2019-46.

Objeto: Aquisição de ambulância para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a **VENCEDORA** deste certame é a empresa: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, com o valor de R\$ 270.000,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, 30 de abril de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0011343388

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 593/2019/SUPEL/RO**. Processo n.º 0029.474179/2019-38/SEDUC/RO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e, Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria n.º 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 18/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho - RO, 30 de abril de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0011341204

**AVISO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 176/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.397244/2019-13

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (Stents farmacológicos; Conjunto Introdutor Vascular), constante na tabela SUS, visando atender as necessidades do Núcleo de Hemodinâmica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0011339211

**SEPAT****TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 024/2020**

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.**

Aos vinte e nove dias de abril de de dois mil e vinte, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, neste ato respresentado por seu Secretário Sr. **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, brasileiro, matrícula nº 300.157.395 portador da cédula de identidade nº 053278693 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF 261.768.071-15, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**I – DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no Lote de Terras Urbano nº 02 da Quadra 114, Setor 005, mais precisamente no 2º Distrito situado na Av. Brasília com a Caucheiro e a Av. da Seringueira no Município de Ji-Paraná/RO, conforme certidão de Inteiro Teor nº 6.769, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná/RO.

**III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** – O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na pessoa de seu Secretário, outrossim seus substitutos, a conservar do imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

**V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com o objetivo de sediar a Secretaria Regional de Ji-Paraná, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

**VI – DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

**VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato será resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a intervenção da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**VIII – DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2020.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0011334766

## SESDEC

Portaria nº 277 de 28 de abril de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0011089788) e Despacho SESDEC-GAB (0011101386)/Processo SEI nº. 0037.153958/2020-37, Portaria nº Portaria nº 8703/2019/PM-CP2 (0011090545) do processo SEI nº 0021.384138/2019-21.

Considerando a publicação do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que “Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, por necessidade da administração pública, as férias regulamentares do servidor **CEL PM RE 100065684 LUIS GUSTAVO ROSA COELHO**, lotado no Gabinete da Secretaria - GAB/SESDEC, do período de 01 a 30.05.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído **em Data Oportuna**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0011304600

## CBM

### TERMO DE RECONHECIMENTO

<b>PROCESSO</b>	0004.083303/ 2019-38
<b>VALOR</b>	R\$ 471,32 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)
<b>INTERESSADO</b>	JOSÉ FAUSTINO ESTEVES
<b>OBJETO:</b>	Contrato nº 232/ PGE/201 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Natureza de despesa: 33.90.36 - PA: 06.122.2236.2087
<b>ASSUNTO:</b>	Reconhecimento de homologação de despesa de exercício anterior.

Considerando justificativa acostada aos autos supra (**0011232334**), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor de **JOSÉ FAUSTINO ESTEVES**, o valor de **R\$ 471,32 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, referente à despesa correlata ao mês de **DEZEMBRO/2019**, com contrato firmado para locação de imóvel para atender às necessidades da Unidade do CBMRO na cidade de BURITIS/RO, com as especificações constantes no contrato nº 232/PGE/2019.

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - CEL BM**

COMANDANTE GERAL DO CBMRO

ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0011346248

## PC

Portaria nº 476 de 30 de abril de 2020

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **03 a 05/05/2020**, tendo em vista o deslocamento ao município de Guajará-Mirim para levantamento de necessidades à reforma do prédio que abriga a unidade policial, conforme Processo Eletrônico 0016.171701/2020-13.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **03 a 05/05/2020**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao município de Guajará-Mirim para levantamento de necessidades à reforma do prédio que abriga a unidade policial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral

Protocolo 0011353570

## SEJUS

### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

**ASSUNTO:** SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS.

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.030320/2017-63 conforme **NF 02666** (0011092321), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de JANEIRO, da despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de rede de telefones celulares, satélite e rádio frequência, com fornecimento de tornozeleira eletrônica, perfazendo o valor total de **R\$ 373.246,45 (trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **UE BRASIL TECNOLOGIA - LTDA** - CNPJ:08.438.042/0001-10, conforme Parecer nº 785/2020/CGE-GAP (0011294712) e Nota de Empenho nº 2020NE00051 (0011222468). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o serviço de monitoramento não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0011315373

Portaria nº 1283 de 29 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES - URSO BRANCO**, conforme Resposta SEJUS-URSOBRANCO (0010881236) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 118/PGE/2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Simeia Frota dos Santos**

Matrícula 300088406

**II - Vanderleia Aparecida da Silva Oliveira**

Matrícula 300116556

**III - Graciele da Silva Costa Botelho**

Matrícula 300097613

**IV - Evaldo Martins Luna**

Matrícula 300093354

**V - André Monteiro de Almeida**

Matrícula 300137939

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Gilson Cao Couto****(Fiscal)** Matrícula 300137051**II - Adenilson Ferreira de Sousa****(Suplente)** Matrícula 300097813**Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 4700/2019/SEJUS-NUALI****Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 29 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário**

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011322522

Portaria nº 1287 de 29 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ DE PORTO VELHO**, conforme Resposta SEJUS-CRVDG (0010881810) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 118/PGE/2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2º -** Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - JOÃO DE SOUZA FERREIRA**

Matrícula 300093715

**II - RENAN PRADO DA SILVA**

Matrícula 300098874

**III - ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO**

Matrícula 300116387

**IV - JANILSON DE SOUZA RELVAS**

Matrícula 300037853

**V - DIEGO DUARTE PEREIRA**

Matrícula 300092839

**Art. 3º -** Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - DANILO MOTA XAVIER****(Fiscal)** Matrícula 300129641**II - JOÃO DANILLO DE ARAUJO BRAGA****(Suplente)** Matrícula 300116387**Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 2353/2018/SEJUS-NUALI****Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 29 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário**

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011324588

Portaria nº 1290 de 29 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO - 603**, conforme Resposta SEJUS-PEJTAA (0010895364) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 118/PGE/2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2º -** Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - José Francisco Vasconcelos Silva Filho**

Matrícula 300140226

**II - Hudsonclei Correia Bastos**

Matrícula 300137277

**III - Ralph Viana Dias**

Matrícula 300118613

**IV - Marcos Nosa de Souza**

Matrícula 300140219

**V - Pablo Souza Vieira**

Matrícula 300136968

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Estelita Martins Gonçalves****(Fiscal)** Matrícula 300129643**II - Carlos de Almeida de Assis****(Suplente)** Matrícula 300140556**Art. 4º** - Esta portaria revoga a portaria nº 4784/2019/SEJUS-NUALI**Art. 5º** - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 29 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário**  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011326432

Portaria nº 1291 de 29 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA**, conforme Resposta SEJUS-PANDA ( 0010902317) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 118/PGE/2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - ANDRÉ GRANJEIRO DE OLIVEIRA**

Matrícula 300132204

**II - FABIONEY RODRIGUES DE LIMA**

Matrícula 300093618

**III - JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA**

Matrícula 300129586

**IV - LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA**

Matrícula 300094714

**V - UAGITON FERREIRA MACIEL**

Matrícula 300129623

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - DANIELLE ENGLISH ROCHA****(Fiscal)** Matrícula 300055929**II - FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA****(Suplente)** Matrícula 300088305**Art. 4º** - Esta portaria revoga a portaria nº 4762/2019/SEJUS-NUALI**Art. 5º** - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 29 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário**  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011327392

Portaria nº 1292 de 29 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO**, conforme Resposta SEJUS-PEA ( 0010907417) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 118/PGE/2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI**

Matrícula 300131818

**II - EDVAN DA SILVA SOARES**

Matrícula 300129664

**III - IVANILDO ARAUJO FERNANDES**

Matrícula 300140169

**IV - ROBERTO CARDOSO**

Matrícula 300129666

**V - ROSALVO NEVES BARBOSA**

Matrícula 300093260

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - EDINALDO BARBOSA LIMA**

(Fiscal) Matrícula 300122012

**II - ALECSANDRO GOMES DA SILVA**

(Suplente) Matrícula 300116562

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a portaria nº 4676/2019/SEJUS-NUALI

**Art. 5º** - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 29 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário**  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011327800

Portaria nº 1293 de 29 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - 470**, conforme Errata SEJUS-PEMS (0011046772) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 118/PGE/2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - WILLIANS FERNANDO DA SILVA**

Matrícula 300098877

**II - EPITÁCIO PEREIRA DE LIMA**

Matrícula 300137082

**III - RONI MATIAS DE SOUZA**

Matrícula 300065882

**IV - EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA**

Matrícula 300140269

**V - CLEBSON SILVA MATOS**

Matrícula 300099242

**VI - SALVADOR ALEXANDRE DE S. JÚNIOR**

Matrícula 300137886

**VII - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER**

Matrícula 300138017

**VIII - ROGÉRIO DOS SANTOS SÁ GONÇALVES**

Matrícula 300140252

**IX - GENISON DA SILVA MENDONÇA**

Matrícula 300131693

**X - VANDERSON MOREIRA BRÁS SÁ**

Matrícula 300136983

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO**

(Fiscal) Matrícula 300097534

**II - ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS**

(Suplente) Matrícula 300137594

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a portaria nº 4730/2019/SEJUS-NUALI

**Art. 5º** - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 29 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário**  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011328774

Portaria nº 1294 de 29 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO PINHEIRO DOS SANTOS - CAPEP I DE PORTO VELHO**, conforme Resposta SEJUS-CAPEPI (0011253091) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 118/PGE/2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Guilherme Deleon Parada Tenório**

Matrícula 300097660

**II - Eduardo Gomes de Moura**

Matrícula 300097605

**III - Jonas José de Lima**

Matrícula 300098822

**IV - Icaro Miranda Pereira de Souza**

Matrícula 300116356

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Mailson Pinto Boiba**

(Fiscal) Matrícula 300093085

**II - Madson Ferreira Mendes**

(Suplente) Matrícula 300055903

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a portaria nº 2385/2018/SEJUS-NUALI

**Art. 5º** - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 29 de abril de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**  
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011329413

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 0053.176545/2020-22

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL GERAL FILANTRÓPICO E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE LEITOS CLÍNICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON FRENTE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM COMBATE A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, COM TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DO SERVIÇO ESPECÍFICO EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHOS DE CLASSE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Em favor do Hospital:

Ordem	Hospital	CNPJ	Valor
01	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	60.742.616/ 0001-60	R\$ 736.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 736.000,00</b>

No valor total de **R\$ 736.000,00** (setecentos e trinta e seis mil reais). Conforme Parecer REFERENCIAL Nº 01/2020 - PGE RO ( 0011357974). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Despesa no valor total de **R\$ 736.000,00** (setecentos e trinta e seis mil reais).

(assinado eletronicamente)

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto

SESAU-RO

Protocolo 0011358339

## HB

Portaria nº 240 de 28 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 00:16

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Setor de Psicologia** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Maria Gorett Fernandes	2326727 / 300144809	Psicólogo	08/ 04/2020 à 25/04/2020

**§ Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 18 (dias) a contar da data de 08 de Março de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**§ Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se Registre-se.**

**Raquel Gil Costa**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011303037

Portaria nº 241 de 28 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Setor de Psicologia** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Amelia Garcia Machado	300099437	Psicólogo	02/ 04/2020 à 25/04/2020

**§ Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 24 (dias) a contar da data de 02 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**§ Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se Registre-se.**

**Raquel Gil Costa**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011303312

Portaria nº 242 de 28 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Setor de Psicologia** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Risomar Ferreira de Souza	300046194	Psicólogo	03/ 04/2020 à 25/04/2020

**§ Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 23 (dias) a contar da data de 03 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**§ Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se Registre-se.**

**Raquel Gil Costa**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011303771

**IDARON**

Portaria nº 287 de 30 de abril de 2020

Dispõe sobre os procedimentos para o cumprimento do avanço para transição de Área Livre de Febre Aftosa sem vacinação e institui o calendário oficial de declaração de rebanho susceptível a febre aftosa em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII; considerando a Lei Estadual nº 982 de 06 de junho de 2001 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 9.735 de 03 de dezembro de 2001; e considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 23 de 29/04/2020 que proíbe o ingresso e a incorporação de animais vacinados contra febre aftosa no Estado do RS e nos estados e regiões que compõe o bloco I do Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA;

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 36 de 29/04/2020 que proíbe a manutenção, a comercialização e o uso da vacina de febre aftosa no Estado do RS e nos estados e regiões que compõe o bloco I do Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da suspensão da vacinação de febre aftosa

Art. 1º. Suspender a vacinação de febre aftosa de bovinos e bubalinos em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A suspensão da vacinação se estende para as etapas oficiais de vacinação, para os animais jovens que deverão ser movimentados (primovacinação e 2ª dose "dose de reforço") e para os animais ingressados de unidades federativas onde a vacina de febre aftosa já não é mais aplicada.

CAPÍTULO II

Calendário Anual para declaração de Rebanho de Susceptíveis a Febre Aftosa

Art. 2º. Instituir o calendário oficial da campanha de declaração de todos os rebanhos susceptíveis à febre aftosa existentes no Estado de Rondônia para o ano de 2020.

§ 1º. As campanhas de declaração serão semestrais, assim divididas:

I - Primeira campanha: período de 01/05/2020 a 30/05/2020; e

II - Segunda Campanha: período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

§ 2º. A declaração prevista no caput deste artigo deverá ser de todo o rebanho de espécies susceptível à febre aftosa, independentemente da faixa etária e sexo, inclusive para aqueles animais que serão destinados ao abate.

§ 2º. Entende-se por espécies susceptíveis à febre aftosa, os bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos.

Art. 3º. As declarações de rebanho serão obrigatórias para todas as propriedades existentes no Estado de Rondônia e poderão ser realizadas em todas as unidades da Idaron ou pelos canais de auto atendimento online disponibilizados ao produtor.

Art. 4º. Na hipótese de descumprimento das obrigações constantes nos §§ 1º e 2º do artigo anterior, o infrator será considerado inadimplente por não declaração/comunicação.

CAPÍTULO IV

Das disposições Gerais

Art. 5º. A emissão de documentos de movimentação e trânsito de animais (GTA e TTRBB) a partir do primeiro dia da campanha de atualização cadastral fica condicionada a atualização cadastral de rebanho.

Art. 6º. Qualquer alteração nesse calendário anual será regulamentada pela Agência Idaron através de Portaria complementar, bem como os demais procedimentos.

Art. 7º. Durante as campanhas de declaração de rebanhos, a Agência Idaron poderá solicitar informações de interesse da defesa sanitária agropecuária.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011350715

**DER****TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/19/FITHA, FIRMADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquillito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, neste ato representado pelo senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício n. 168/2020 - SC/PREF (0011288269), Despacho/GECON (0011288302), Parecer nº 073/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Presidente Substituto (0011290763) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.176604/2019-64.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 051/19/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente substituto - FITHA

**LAÉRCIO MARCHINI**

Prefeito

Protocolo 0011323810

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 157/GAB-PMS/2020 (0010633769), plano de trabalho (0011165177), justificativa (0011165219), planilha orçamentária (0011165834), ofício (0011165852), autorização (0011165866) e a Ata (0011165874); Análise Técnica(0011165880), Despacho DER-NUATC (0011173733), Parecer nº 071/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Diretor (0011286290) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.225808/2019-36.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto/FITHA

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita

Protocolo 0011344617

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE URUPÁ**, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 042/2020-SEPPU/GAB (0011204283), Despacho/GECON (0011204294), Parecer nº 182/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011251299) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.152181/2019-97.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 012/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto/ DER-RO

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito

Protocolo 0011336142

Portaria nº 654 de 15 de abril de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 547 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **WILSON SIQUEIRA LEITE**, matrícula nº 300143729, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011144499

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº050/19/FITHA, FIRMADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE CORUMBIARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, neste ato representado pelo senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício n. 168/2020 - SC/PREF (0011288047), Despacho/GECON (0011288057), Parecer nº 073/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Presidente Substituto (0011290763) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.469214/2018-54.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 050/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente substituto - FITHA

**LAÉRCIO MARCHINI**

Prefeito

Protocolo 0011323233

#### ERRATA

**E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR ( 0011292312)**

**CONVÊNIO Nº 212/18/PJ/DER-RO**

**Processo nº 0009.092740/2018-11**

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**ONDE SE LÊ:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/18/PJ/DER-RO,.... .

**LEIA-SE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/18/PJ/DER-RO,.... .

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto DER RO

Protocolo 0011343547

#### TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 004/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício (0010997269), Ofício (0011150647), Plano de trabalho (0011150650), Planilha orçamentária (0011150652), PARECER n. 184/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0011282780) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.142060/2020-71.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: "Pavimentação de vias urbanas com bloquetes sextavados de concretos".

#### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEXTA** – O valor do referido Termo é de **R\$ 23.953,20** (vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) .

**§ 1º.** O valor de **R\$ R\$ 23.953,20** (vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE**, conforme o Plano de trabalho (0011150647);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto DER

**VAGNO GONÇALVES BARROS**

Prefeito

Protocolo 0011336164

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº

769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 040/DPC/2020 (0010893287), Despacho/GECON (0010893290), Parecer nº 185/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011107414), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216679/2019-95.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 035/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto/DER-RO

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Protocolo 0011107438

#### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 172/2020/GAB/PMMN (0010916028), Despacho/GECON (0010916061), Parecer nº 130/20/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011107685) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194459/2019-01.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 004/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto / DER-RO

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 0011107696

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.125847/2020-78, que foi dispensada a licitação objetivando a Recuperação de ponte de madeira de lei localizada na RO-005, trecho: L-28 de Novembro/Nova Aliança sobre o rio da vala com extensão de 85m no Município de Porto Velho, em favor da empresa **EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI**, no valor total de **R\$ 88.900,00** (Oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.125847/2020-78.

INTERESSADOS: **FITHA** e **EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Recuperação de ponte de madeira de lei localizada na RO-005, trecho: L-28 de Novembro/Nova Aliança sobre o rio da vala com extensão de 85m no Município de Porto Velho. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.125847/2020-78 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório.

Assim, após assinatura encaminhem-se ao agendamento para agendamento para publicação no Diário Oficial do ato acima.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Porto Velho, 29 de Abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 0011332388

#### TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/17/FITHA, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DR RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E COESO - CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº

769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e

**COESO - CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o pagamento do reajuste da **15ª medição e medição final**, conformesolicitação da Empresa, através do documento de ID 9623034, Parecer Técnico de ID 10305206, e supressão referente ao recolhimento a menor da alíquota de ISSQN praticada pela Contratada durante a execução conforme levantamento e cálculos do Corpo Técnico (IDs 0010521376 e 0010768004), Parecer nº 776/2020/DER-GCI (ID 0011306820), PARECER N. 047/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 0011315383), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 0009.317652/2018-38.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-435, Trecho: Entr. RO-370 / Pimenteiras, Lote 03, Segmento: Estaca 950+0,00 a Estaca 1425+0,00, com Extensão de 9,50 km, no Município de Pimenteiras D'Oeste/RO.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do reajustamento da **15ª medição e medição final** do **CONTRATO** é de **R\$ 238.800,27** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais e vinte e sete centavos), contudo constatou-se uma diferença a menor da alíquota de ISSQN praticada pela contratada durante a execução, que perfaz quantia de **R\$41.090,13** (quarenta e um mil noventa reais e treze centavos), valor que deve ser abatido quando do pagamento do reajuste da 15ª medição e medição final, conforme análise técnica (IDs 0010521376 e 0010768004).

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

**R\$ 238.800,27** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais e vinte e sete centavos), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00213, de 09.04.2020 (ID 0011169082).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Presidente / FITHA

**JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**

Procurador

COESO – Concreto Estrutura e Obras Ltda

Protocolo 0011336943

#### HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2020/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 078/2020, referente ao Pregão Eletrônico de nº 033/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras de Passe Livre (Pessoa idosa e pessoa com deficiência) para atender as necessidades da Gerência de Transportes deste DER/RO, tendo como fornecedora a empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.150667/2020-24.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Após emissão da nota de empenho, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração de contrato.

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011350004

Portaria nº 735 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **0009.158664/2018-14** Convenio nº. **192/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

I – **EXCLUIR** da Portaria nº 334/2019/DER-GEPLAC 5346541, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS EM CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO NO PÁTIO DA FEIRA MUNICIPAL”**, localizada no município de **Buritis/RO**.

II – **INCLUIR** a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Steffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 10 de fevereiro de 2020

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Protocolo 0011283624

**ATO Nº 43/2020/DER-GECOC  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **0009.12091982018-76**Convênio n.º **204/2018/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste-RO.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no **Parecer Técnico nº 768/2020/DER-GCI** id. 0011295341. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **204/2018/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011329068

**ATO Nº 42/2020/DER-GECOC  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **0009.158053/2018-76**Convênio n.º **142/18/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

**Objeto: Construção de Praça no Distrito de Querência do Norte**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 769/2020/DER-GCI id. 0011296012. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 142/18/PJ/DER/RO, com ressalva**, devido a Conveniente: Apresentou as notas fiscais da Contratada emitidas sem referência ao Convênio e a devolução do saldo ocorreu fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8666/93.

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011325526

**HOMOLOGAÇÃO**

**EXT. Nº 015/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 015/2020/GLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.****DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da fábrica de manilhas dos municípios de Ariquemes, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná e Cacoal.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 41.699,64** (Quarenta e um mil, seiscentos noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**DA VIGÊNCIA:** A entrega será em até (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.**DO PROCESSO:** nº **0009.043495/2020-33.****DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER** – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **DIOGO SOUZA BILIO** – Sócio.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0011307709

**TERMO**

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 015/19/PJ/FITHA, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, neste ato representado pela senhora **GISLAINE CLEMENTE**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício (10386319), Análise (0011069742), Ofício (0011070124), Plano de Trabalho, (0011198381), Memorial descritivo (0011198487), Planilha orçamentária (0011198531), Relatório Fotográfico (0011198618), Croqui (0011198695), Justificativa (0011198757), ART (0011198801), Análise (0011201863), PARECER n. 072/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Presidente Substituto (0011289916) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 00:16

demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.145007/2019-98.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: "Recuperação de Estradas Vicinais".

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEXTA** – O valor do referido Termo é de **R\$ 41.514,22** (quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) .

**§ 1º.** O valor de **R\$ 41.514,22** (quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE**, conforme o Plano de Trabalho (0011198381);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto

**GISLAINE CLEMENTE**

Prefeita

Protocolo 0011336173

## EMATER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo 0011.156953/2020-54**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), **no período de 15 a 19/04/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0011349644

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo 0011.105175/2020-35**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 625,00,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 16 a 21/03/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0011350144

## CMR

Portaria nº 62 de 30 de abril de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 54 de 27 de abril de 2020 publicada do Diário Oficial Nº 81, em razão de erro material.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

**EUCLIDES NOCKO**

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0011340390

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2020**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fica prorrogado os prazos da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 16/2020, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 00:16

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Tal prorrogação se dá em virtude de pedido de esclarecimento ao edital que culminou em sua alteração. Assim, as novas datas serão as seguintes: **Cadastramento de Propostas** até o dia 15/05/2020 às 08:00; **Abertura das propostas**: dia 15/05/2020 às 08:01; **Início do Pregão**: dia 15/05/2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO3318

## PREFEITURA DE MONTE NEGRO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 050/CPL/2020 PROCESSO Nº 133-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna pública a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº 050/CPL/2020 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 133/2020, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS - CONVÊNIO Nº 114/PJ/DER-RO**, no valor total de **R\$ 138.570,00**, em favor do fornecedor: **ARNCO STACO S.A 72.343.882/0001-07**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 16 de Abril de 2020.

Evandro Marques da Silva  
Prefeito do Município

Protocolo DO3327

## PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.0061/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

**PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE**

**OBJETO:** Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) metros de tubos de concreto armado e diametro = 0,80 m ca1, espessura de 0,10 m e comprimento de 1 m, conforme padrão der (deraux 145a), para a execução de bueiros em estradas vicinais, conforme plano de trabalho e Convenio Nº 116/18/PJ/DER-RO da Secretaria de Obras.

**PROC. LICIT.:** Nº 19/20, Proc. Adm. Nº 443/20 **DA DOTAÇÃO:** 02/06/03 – SECRETARIA DE OBRAS REC. VINC 26.782.0027.1235.0000 - TUBOS DE CONCRETO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES N DE EM. Nº 1235 DE 27 DE ABRIL DE 2020 02/06/03 – SECRETARIA L DE OBRAS REC. VINC. 26.782.0027.1235.0000 - TUBOS DE CONCRETO4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP Nº 1244 DE 28 DE ABRIL DE 2020

**VALOR:** R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO  
Procuradora Geral

Protocolo DO3328